

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal n.º 923, de 29 de dezembro de 2000, que “Estabelece normas para o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Cláudio e determina outras providências”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 19 de novembro de 2021, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso VII ao art. 9º da Lei Municipal n.º 923, de 29 de dezembro de 2000, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

VII - iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo Poder Executivo, sendo obrigatória a instalação de lâmpadas do tipo “LED” na totalidade do empreendimento, sob pena de indeferimento do projeto”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 13 de dezembro de 2021.

JULINHO
Presidente

CAIO RODRIGUES
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor